



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### PORTARIA Nº 1.391/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência:

#### **3.10. REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO**

**3.10.1. Definido um vencedor HABILITADO, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade, bem como os custos envolvendo terceiros e contratos já vigentes no que tange a serviços de link de internet/rede de dados.**

**3.10.1.1. A prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança será avaliada por Comissão de Avaliação, determinada em portaria específica pela Administração Municipal. Em relação às Requisitos Específicos por Módulo de Programas a avaliação será realizada por Comissões Especiais, a ser designadas e formadas por servidores com conhecimento técnico pertinentes aos módulos.**

**3.10.2. A data e local combinado será informada ao pregoeiro que comunicará através do sistema de pregão eletrônico utilizado aos demais licitantes do procedimento licitatório, que, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da prova de conceito, observando aos seguintes critérios:**

**a) Limitado a 1 (um) representantes por LICITANTE, designado para acompanhamento da prova de conceito;**

**b) O manifesto do interesse em participar da prova de conceito deverá ser registrado na ata de abertura da sessão, indicando o nome do representante que se fará presente;**

**c) O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento, que deverão ser entregues por escrito ao Coordenador da Prova de Conceito.**

**3.10.3. Na data marcada, o proponente iniciará a apresentação, que poderá ser de 10 (dez) dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, com no máximo 8 horas diárias de atividades.**

**3.10.4. Após o processo de avaliação da prova de conceito, a comissão de avaliação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir o laudo conclusivo, que será remetido para o(a) Pregoeiro(a) para que dê continuidade ao processo.**

**3.10.4.1. A critério da comissão poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão para prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança do Processo Licitatório nº277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MULTIUSUÁRIOS, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SISTEMAS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATACENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO:

<b>4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA DO SISTEMA</b>	
<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>SERVIDORES</b>
4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA DO SISTEMA Iniciando no item 4.1 ao 4.14.38 do Edital Processo Licitatório nº 277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023.	Josemar Camargo Pereira Everthon Goncalves Macan Roney Schaskos Santos Jeferson de Jesus de Almeida João Paulo da Silva

**Art. 3º** A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

**Art. 4º** Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 5º** A Prova de Conceito terá seu início dia 02/10/23 a partir das 13 horas.

**Art. 6º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal